



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

Secretaria de Estado da Educação

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA

**Edital de Chamada Pública nº 02/2017.**

O Conselho da **E.E.E.F.M. Francisco de Assis Gonzaga**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ananiano Ramos Galvão, nº 196, Bairro – centro, CEP. 58550-000, Prata/PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.715.909/0001-99, representada neste ato pelo (a), o (a) Senhor (a) Roberto Silas do Nascimento Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - PROEMI, durante o período de 25 de abril a 24 de maio de 2017, com finalidade de apresentar **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação** dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, ( Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual Francisco de Assis Gonzaga os documentos prescritos no art. 27 da resolução/CD/FNDE nº 26/2013.
  - 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
    - a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - b) **O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
    - c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
    - d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
    - e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
  - 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

Secretaria de Estado da Educação

- b) **Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias.**
  - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores familiares participantes;
  - d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
  - e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
  - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  - d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
  - e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
  - g) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

Secretaria de Estado da Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (BASEADO NOS PREÇOS DE REFERENCIA)
1.	<b>Acelga</b> de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	<b>8,00</b>	<b>3,50</b>
2.	<b>Alface</b> de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	<b>8,00</b>	<b>2,50</b>
3.	<b>Batata Inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	<b>31,00</b>	<b>3,50</b>
4.	<b>Beterraba</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	<b>7,00</b>	<b>3,00</b>
5.	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	L	<b>30,00</b>	<b>3,50</b>
6.	<b>Carne Bovina Moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>9,00</b>	<b>14,00</b>
7.	<b>Carne Caprina ou Bovina</b> sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>34,00</b>	<b>15,00</b>
8.	<b>Carne Músculo Bovino</b> , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>25,00</b>	<b>1,00</b>
9.	<b>Frango resfriado inteiro</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	KG	<b>25,00</b>	<b>11,50</b>
10.	<b>Jerimum</b> de primeira, compacto e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	<b>30,00</b>	<b>4,99</b>
11.	<b>Leite Pasteurizado</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro, <b>com registro de inspeção sanitária.</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	L	<b>24,00</b>	<b>5,50</b>
12.	<b>Peito de Frango</b> resfriado de granja ou caipira com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>24,00</b>	<b>12,00</b>
13.	<b>Pão Doce</b>	KG	<b>7,50</b>	<b>7,00</b>
14.	<b>Pão Tipo Francês</b> ou de cachorro-quente, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	<b>30,00</b>	<b>7,00</b>
15.	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>Açeroia</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>30,00</b>	<b>8,50</b>
16.	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>Caju</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>16,00</b>	<b>6,50</b>
17.	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>Goiaba</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	KG	<b>6,00</b>	<b>3,50</b>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

Secretaria de Estado da Educação

18	Polpa de Fruta, sabor Abacaxi, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	6,00	9,50
19	Polpa de Fruta, sabor Maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	10,00	12,00
20	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	15,00	8,00
21	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	20,00	3,50
22	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	7,00	3,00
23	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	5,00	2,00
24	Feijão Macassa ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	30,00	9,50
25	Ovo de galinha de granja ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	BAND.	5,00	12,00
26	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	4,00	1,00
27	Repolho de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	12,00	3,00
28	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	KG	20,00	3,50
29	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	23,00	5,00
30	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	25,00	3,50
31	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	25,00	11,90
32	Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	UND.	310,00	0,50
33	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	18,00	3,00
34	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg	KG	14,00	4,50
35	Queijo Coalho produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente	KG	6,00	16,00



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

Secretaria de Estado da Educação

	salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com registro de inspeção sanitária.			
36	<b>Maçã</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	<b>4,00</b>	<b>2,00</b>
37	<b>Melão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	<b>63,00</b>	<b>3,00</b>
38	<b>Jerimum</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	<b>7,00</b>	<b>4,99</b>
39	<b>Rapadura</b> da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	KG	<b>8,00</b>	<b>2,50</b>

CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de

- 04/07/2012 De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;
- Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:
- As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 24 de maio, até as 20:00 horas na Escola Francisco de Assis Gonzaga, maiores informações na Av. Ananiano Ramos Galvão, Nº 196, Prata / PB, pelos telefones 3390-1072/99634-4025, no horário das 13:00 às 21:00 h . As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gênerias Regionais de Ensino.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Francisco de Assis Gonzaga situada à Av. Ananiano Ramos Galvão, Nº 196, Prata / PB, na segunda- feira, pelo período de maio/2017 à dezembro/2017.
- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**viva**  
*o trabalho.*

Secretaria de Estado da Educação

Prata/PB, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Roberto Silva N. Lima.

Presidente da UEx.

Sandra Aparecida de Jesus Ferreira Prata

Diretor Escolar